ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3107/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1734 - HELSON BARBOSA DE SOUZA				
CPF/CNPJ	007.567.771-78	Atuação	15/12/2020 13:32	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE RESOLUÇÃO			Nº	9/2020
Descrição	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO DE AUTOMÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução de automóveisao Poder Executivo Municipal."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com, seu REGIMENTO INTERNO - Resolução nº 02/2010 e com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, art. 15, XI, aprova e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Catalão, através do seu Presidente, autorizado a proceder à doação/devolução para Poder Executivo do Município de Catalão-GO, dos automóveis usados de sua propriedade, a seguir especificados:

AUTOMÓVEL	PLACA	ANO	MARCA	CHASSI
Moto Titan 125	KDX-5195	1999	Honda	9C2JC2500XR170557
Gol 1.0	NFR-8685	2005	2005	9BWCA05X15T207475
Gol 1.6	KET-9572	2003	2003	9BWCB05X03T137218
Elba - FIAT	KEF-7161	1995	1996	9B015525385668561
Classic Ls	NWN-3515	2011	2011	9BGSU19F0BC222218

Art. 2º - A doação/devolução será concretizada através da assinatura do termo de doação/devolução e entrega/transferência dos veículos que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega/transferência do veículo.

Art. 3º - Estes veículos, serão destinados para uso exclusivo da prefeitura do Município deão-GO.

Art. 4º - O setor de contabilidade da Câmara Municipal deverá proceder a baixa do referidos bens, do seu cadastro patrimonial.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Pinto de Mello, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Helson Barbosa de Souza
Presidente

Cláudio Silva Lima
Vice-Presidente

Rodrigo Alves Carvelo
1º Secretário

Luiz Socorro Moreira
2º Secretário